EDITAL 001/2026

INSTITUI O REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA DO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE MATOSCOSTA/SC 2026.

O Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, por meio da Comissão Organizadora do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrição, que estabelece as normas, critérios e procedimentos para a escolha da Rainha, da 1ª Princesa e da 2ª Princesa do Município. As eleitas terão a honra de representar oficialmente o Município de Matos Costa durante o ano de 2026, especialmente nas comemorações alusivas ao 64º aniversário de emancipação político-administrativa do município, bem como em eventos institucionais, culturais, turísticos e promocionais, quando convocadas pela Administração Municipal.

DO OBJETO

Art. 1º. Fica instituído o presente Regulamento, que estabelece as normas e critérios para participação no Concurso de Escolha da Rainha, da 1ª Princesa e da 2ª Princesa do Município de Matos Costa, referente ao período 2026/2027, tendo por finalidade disciplinar o processo de inscrição, seleção, eleição e exercício do mandato da realeza das festividades municipais. A Etapa Final do concurso será realizada no dia 25 de abril de 2026, no Palco Central do Calçadão, com início do desfile previsto para as 19h00, conforme definição da Comissão Organizadora.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. O período de inscrições será de 18/03/2026 a 10/04/2026.

Parágrafo 1º. As inscrições serão realizadas na recepção da Prefeitura Municipal, Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, no horário das 09:00 as 11:30hs e das 13:30 as 16:30hs de segunda a sexta-feira, presencialmente.

Parágrafo 2º. A inscrição é gratuita, voluntária e pessoal, devendo a candidata preencher integralmente a Ficha de Inscrição (disponível na Prefeitura Municipal) e apresentar toda a documentação exigida.

Art. 3º. A candidata no ato da inscrição autoriza expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.

Art. 4º. A homologação das inscrições será realizada na data de 13/04/2026, divulgado pela Comissão Organizadora, no site oficial do município: matoscosta.sc.gov.br e pelas redes sociais Instagram e Facebook: @pref.matoscosta.

Parágrafo Primeiro. Somente serão homologadas as inscrições das candidatas que tiverem apresentado todos os documentos e que preencherem os requisitos estabelecidos neste regulamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. São requisitos para se candidatar:

a) Idade entre 15 a 25 anos, completos até a data da inscrição;
b) Residir no município por um período de no mínimo 2 (dois) anos;
c) Autorização assinada pelo responsável para participar de certame, se menor de idade;
d) A candidata deverá ter disponibilidade de tempo para os eventos que envolvam a escolha e, depois de escolhida, para eventos em outras cidades, além da escolha da rainha da próxima edição;
e) Ter conhecimento sobre o Município;
f) Ter personalidade e postura social;
g) Não estar grávida.
h) Desfilar vestindo traje determinado pela comissão do concurso.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 6º. No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, contendo declaração de ciência e aceitação deste Edital, bem como veracidade das informações prestadas;
b) Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
c) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias, admitindo-se, quando não estiver em nome da candidata, declaração do titular do comprovante, acompanhada de documento de identificação do declarante;
d) Duas fotos recentes, serão tiradas no ato da inscrição, sendo uma de rosto e uma de corpo inteiro, conforme orientação da Comissão Organizadora;
e) Termo de compromisso e autorização de uso de imagem e tratamento de dados pessoais, assinado pela candidata e, se menor de 18 (dezoito) anos, também pelo responsável legal;

f) Vídeo gravado em formato preferencial MP4 respondendo a seguinte pergunta: Porque quero ser Rainha do Município de Matos Costa? Podendo ser encaminhado por Whatsapp no número (49) 35721111 ou gravado no ato da inscrição.

DO CONCURSO

Art. 7°. O concurso de escolha da Rainha e Princesas da festa do aniversário do município acontecerá no dia 25 de abril de 2026. A candidata deverá chegar ao local no horário a ser determinado pela comissão organizadora, sob pena de serem descontados pontos em sua avaliação, a critério da comissão organizadora.

Art. 8º. As eleitas ao título de Rainha e Princesas não receberão qualquer indenização pelo tempo despendido em função dos eventos que participarem, uso de voz ou imagem, da mesma forma que não se estabelece qualquer vínculo empregatício com a entidade organizadora/Município.

Art. 9º. As candidatas deverão desfilar em traje definido pela Comissão Organizadora, perante os jurados e o público presente. O desfile será individual e em grupo, e cada candidata disporá até dois minutos de tempo para a sua fala, respondendo a seguinte pergunta: *O que significa para você representar Matos Costa?*

Parágrafo único: o traje do desfile será: vestido longo, estilo gala e sapato social de salto.

DOS PADRINHOS DAS CANDIDATAS

Art. 10º. Cada candidata devidamente inscrita no Concurso de Escolha da Rainha e Princesas do Município de Matos Costa poderá indicar um casal de padrinhos, os quais terão a função de apoiar e incentivar sua participação durante o período do concurso.

Art. 11º. Os padrinhos deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e serão indicados pela candidata no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora.

Art. 12º. Compete aos padrinhos:

I – Apoiar e incentivar a candidata durante as atividades relacionadas ao concurso;
II – Colaborar na divulgação da participação da candidata no evento;
III – Acompanhar e prestigiar a candidata nos eventos oficiais vinculados ao concurso, quando convidados pela organização;
IV – Auxiliar a candidata na preparação de seu traje e demais elementos de apresentação, respeitando as orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 13º. A participação dos padrinhos terá caráter simbólico e de apoio, não lhes sendo permitido interferir em qualquer etapa do processo de avaliação ou julgamento das candidatas.

Art. 14º. Os padrinhos não integrarão a Comissão Organizadora nem o corpo de jurados, sendo vedada sua participação em qualquer decisão relativa à escolha da Rainha e Princesas.

Art. 15º. A Comissão Organizadora poderá estabelecer orientações complementares quanto à participação dos padrinhos nas atividades oficiais do concurso, visando garantir a organização e a igualdade entre as candidatas.

DOS ENSAIOS

Art. 16º. Os ensaios para o concurso serão realizados em datas, locais e horários definidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Não será permitido a entrada de acompanhantes no ensaio.

Art. 17º. As candidatas deverão participar de capacitações oferecidas pela Comissão Organizadora, onde serão abordados temas referentes aos seguintes itens importantes para o mandato:

Postura;
Pontualidade;
Disponibilidade;
Comprometimento;
Comportamento;
Conhecimentos do município.

DO JULGAMENTO

Art. 18º. O corpo de jurados será formado por 5 (cinco) membros escolhidos pela Comissão Organizadora e permanecerão em anonimato, sendo anunciados somente no dia do concurso.

Art. 19º. Para o julgamento de escolha das candidatas, serão os requisitos determinados no Art. 16º e Art. 17º. A ordem do desfile obedecerá ao sorteio anteriormente efetuado na presença de todas as candidatas.

Art. 20º. A Comissão Julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes próximos das candidatas.

Art. 21º. Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes critérios:

a) Postura, elegância e apresentação pessoal
b) Comunicação, desenvoltura e entrevista
c) Simpatia e presença de palco
d) Representatividade cultural e espírito comunitário
e) Torcida organizada.

Art. 22º. A pontuação será atribuída por cada jurado em escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos 05 critérios do art. 21º.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 23º. Serão consideradas eleitas:

a) Rainha: candidata com maior pontuação final;
b) 1ª Princesa: candidata com a segunda maior pontuação final;
c) 2ª Princesa: candidata com a terceira maior pontuação final.

Art. 24º. Em caso de empate, será considerado, sucessivamente:

a) Maior nota no critério "Comunicação, desenvoltura e entrevista";
b) Maior nota no critério "Representatividade cultural e espírito comunitário";
c) Maior nota no critério "Postura, elegância e apresentação pessoal";
d) Maior nota no critério "Simpatia e presença de palco";
e) Persistindo o empate, será realizada nova votação pela Comissão Julgadora exclusivamente entre as candidatas empatadas, com registro em ata

Art. 25º. Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

Parágrafo 1º – As notas com respectivas assinaturas dos jurados serão arquivadas pela Comissão Organizadora por um período de dois anos.

Parágrafo 2º - No caso de desistência ou destituição da Rainha, a 1ª Princesa ocupará o cargo de Rainha e a 2ª Princesa passará a ocupar o cargo de 1ª Princesa, ficando assim vago o cargo de 2ª Princesa, que será ocupado pela 4ª colocada e assim sucessivamente nos outros cargos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 26º. As candidatas eleitas farão jus a um ensaio fotográfico com 10 (dez) fotos.

Art. 27º. A premiação será disponibilizada através do Município de Matos Costa, e possui natureza de incentivo/premiação institucional, não se caracterizando como remuneração, cachê, contraprestação por serviços ou vínculo de qualquer natureza.

Art. 28º**.** Em caso de renúncia, impedimento ou perda do título, a premiação será devida à candidata que vier a assumir a respectiva posição, conforme a ordem de classificação, observadas as disposições deste Edital.

DO MANDATO

Art. 29º. O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação com término na data do próximo concurso, ato em que irão transferir às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

Art. 30º. As eleitas como Rainha e Princesas devem, obrigatoriamente, disponibilizar o tempo necessário para representar o Município. Elas participarão de todo e qualquer evento solicitado como representantes do município de Matos Costa e outros eventos solicitados pelo Poder Público e Comissão Organizadora. Serão ações dentro e fora do Município, sob a coordenação e acompanhamento da Comissão. Elas sempre deverão estar vestindo o traje designado e a respectiva faixa e coroa.

Art. 31º. As candidatas eleitas Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará muitos finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos em Matos Costa, como em outras cidades e estados.

Art. 32º. Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Matos Costa.

Art. 33º. Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes e fumar.

Art. 34°. É obrigatória a presença das eleitas nos dias da Festa do 64º Aniversário do Município.

Art. 35º. A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroas.

Art. 36º. Para os eventos que irão representar o município, as despesas de trajes, cabeleireiro, maquiagem, alimentação, transporte e hospedagem, quando necessárias, serão por conta da Prefeitura Municipal de Matos Costa, a qual determinará como proceder em cada evento específico, sendo que, a reserva de horários e datas serão de responsabilidade da comissão.

Art. 37º. Se ocorrer, que no período de mandato de rainha e princesas, alguma delas fixar residência temporária fora do município, por motivos de estudo ou trabalho, a locomoção até o município ficará por conta de cada eleita.

Art. 38º. Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa e traje, conforme o caso, a ser decidido pela comissão.

Art. 39º. O mandato da renunciante ou destituída, a que perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja qual título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Parágrafo único. Em caso de renúncia ao título, a Rainha ou Princesa deverá formalizar sua decisão por meio de comunicado por escrito, devidamente assinado, a ser encaminhado à Comissão Organizadora, passando a produzir efeitos a partir de seu recebimento. Da mesma forma, em caso de destituição, a decisão será formalmente comunicada à interessada por escrito pela Comissão Organizadora.

Art. 40º. Para a eleita que renunciar ou for destituída do título poderá ser vedada a participação em futuros concursos de escolha da Rainha e Princesas da Prefeitura, conforme o caso, a ser decidido pela própria Comissão Organizadora.

DO TRAJE

Art. 41º. Para o dia do concurso, as candidatas deverão apresentar-se utilizando traje composto por vestido longo, estilo de gala e sapato de salto.

Parágrafo único. O traje mencionado no neste artigo, bem como o transporte da candidata no dia do concurso, serão de responsabilidade de cada participante.

Art. 42º. Para o desfile do concurso, o Município disponibilizará às candidatas serviços de maquiagem e penteado, que serão fornecidos pela empresa responsável pela organização das festividades do Município, contratada por meio do Processo Licitatório nº 108/2025.

Art. 43º. Durante o período de mandato, as eleitas utilizarão a coroa e faixa recebidas no dia de posse, e os trajes oficiais serão definidos conforme orientação da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Ao término do mandato, as faixas permanecerão como lembrança para as soberanas, exceto nos casos de desistência ou destituição do título.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º. As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização, por escrito, da comissão.

Art. 45º. Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à comissão.

Art. 46º. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à comissão pelo telefone (49) 35721111.

Art. 47º. Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Escolha da Rainha e Princesas do município de Matos Costa e de suas decisões, não caberá recursos.

a) A inscrição implica aceitação integral deste edital;
b) As candidatas autorizam o uso de sua imagem para fins institucionais e promocionais;
c) O mandato das eleitas será válido até o próximo concurso oficial de escolha pelo município de Matos Costa.

Matos Costa, 18 de março de 2026.

Comissão Organizadora:

DANIELA ALMIRA COSTA
Secretária de Administração

BRUNA GOMES
Gestora de Convênios – Secretaria de Administração

GABRIELA CAROLINA MISSAU CARNEIRO
Nutricionista – Secretaria de Saúde

FRANÇOICE DE LIMA
Auxiliar Administrativo – Secretaria de Educação

JOSIANE ROSALY BENDLIN MARINO
Coordenadora do CRAS - Secretaria de Assistência Social

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO RAINHA E PRINCESAS – 64º ANIVERSÁRIO DE MATOS COSTA - 2026

Nome da candidata:_____
Idade:_____ Data de Nascimento:_____/_____/_____
Pai:_____
Mãe:_____
Manequim:_____Altura:_____Peso:_____
Olhos (cor):_____Cabelos(cor):_____
Grau de Instrução:_____
Ocupação_____
Endereço: _____
Telefone:_____E-mail:_____
Há quantos anos reside em Matos Costa: _____
Qual seu hobby (gosta de fazer): _____
Estilo Musical preferido: _____
Esporte preferido: _____
Frase sobre o município: _____

Pessoa que admira: _____
Nome dos padrinhos:_____

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações prestadas são verdadeiras e que li e concordo integralmente com o Edital do Concurso para escolha da Rainha e Princesas do 64º Aniversário de Matos Costa, comprometendo-me a cumprir suas normas e a participar da agenda oficial, quando convocada, representando o Município com respeito, responsabilidade e dedicação.
Autorizo, de forma gratuita, o uso da minha imagem e voz para fins institucionais e de divulgação do Município, em meios físicos e digitais, incluindo redes sociais e materiais de imprensa, sem limitação de número de veiculações, durante o período do concurso e do mandato, podendo o Município manter registros em acervo histórico institucional.
Declaro ciência de que meus dados pessoais serão utilizados exclusivamente para fins de organização, execução e divulgação institucional do concurso, nos termos do Edital.

Matos Costa, SC, _____ de _____de 2026.

Assinatura da candidata

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu,_____, portador do CPF nº _____, autorizo minha filha _____, nascida em _____/_____/_____, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHAS E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, que será realizado no dia 25/04/2026, no Palco Central no Calçadão durante as festividades de comemoração do 64º aniversário de emancipação político-administrativa de Matos Costa, responsabilizando-me em acompanhá-la na referida data, bem como autorizando sua participação, estando ciente das regras e normas do Concurso.

Matos Costa /SC,_____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E EVENTOS

Inscrições	18/03/2026 à 10/04/2026
Homologação das inscrições	13/04/2026
Capacitação e ensaio para o desfile	16/04/2026
Desfile	25/04/2026

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA DO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA DE MATOS COSTA/SC

NOTAS DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ)

NOME	CRITÉRIOS					
	Postura, elegância e apresentação pessoal	Comunicação, desenvoltura e entrevista	Simpatia e presença de palco	Representatividade cultural e espírito comunitário	Torcida organizada	TOTAL